



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.485, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza contratação temporária de Psicóloga por excepcional interesse público para atender na Secretaria Municipal de Saúde”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, pelo o período de 06 (seis) meses, no seguinte cargo e quantidade, conforme os artigos 267 e 268, inciso IV e VI, no Título VII – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, da Lei Municipal n.º 1.079/97, de 05 de novembro de 1997.

QUAT.	CARGO	Valor	HORAS
01	Psicóloga	R\$ 3.264,97	40

Art. 2º A contratação temporária a que se refere o Art. 1º desta lei será feita em caráter excepcional para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição da servidora efetiva que se entrará de Licença Maternidade.

Art. 3º O contratado no termo dessa Lei receberá vencimento equivalente ao cargo igual ou similar definido na Lei Municipal n.º 2742/2010.

Art. 4º O cargo mencionado no Artigo 1º desta Lei será contratado emergencialmente através de entrega de Currículo Vitae.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de agosto de 2014.

JERÔNOMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Procurador Jurídico